

**LEI N.º 7.055, DE 29 DE MAIO DE 2008**

Cria cargos públicos de Agente Operacional Categoria I e Monitor de Creche.

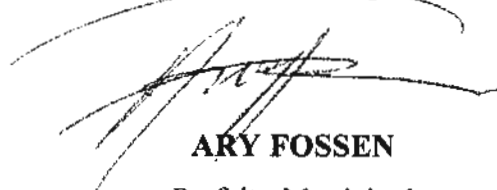
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007:

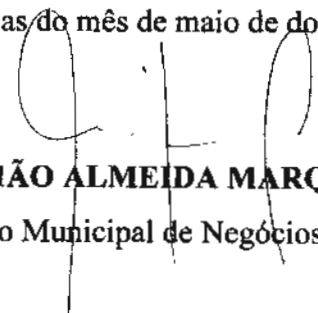
DENOMINAÇÃO	Grupo/Grau	DE	PARA
Agente Operacional Categoria I	I/A	520	560
Monitor de Creche	II/A	248	348

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos